Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº326

de 16 de Setembro de 1.969

" Majora os vecimentos e salários dos funcionarios Públicos e Servidores Municipais".

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no exercicio de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam majorados, com efeito retroativo àlº de Maio de 1.969, em 22,45% os atuais vencimentos do Pessoal do Quadro de Funcionarios da Prefeitura e demais servidores da Administração Municipal.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito suplementar necessário ao atendimento das despesas da presente lei, correndo a sua cobertura por conta do saldo financeiro do exercicio anterior.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

P.M.Barrinha, 16 de Setembro de 1.969

O Prefeito Municipal

-Dr. Paulo Gondim Borges-